



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### RESPOSTA TÉCNICA COREN/SC Nº 064/CT/2018

**Assunto:** *Permeabilidade do Acesso Venoso.*

**Palavras-chave:** *Acesso Venoso, Enfermagem, Terapia Intravenosa.*

#### **I - Solicitação recebida pelo COREN/SC:**

Gostaria de saber se desconectar o equipo do soro da polifix para certificar-se que aquele acesso venoso está permeável é uma técnica correta, e se pode ser realizado.

#### **II - Resposta Técnica do COREN/SC:**

A terapia intravenosa é um importante recurso terapêutico, sendo indicada para a maioria dos pacientes hospitalizados. A terapia intravenosa integra o cotidiano da Enfermagem no tratamento dos agravos à saúde, sendo definida como um conjunto de conhecimentos e técnicas que visam à administração de soluções ou fármacos. Esta abrange o preparo do paciente, escolha, obtenção e manutenção do acesso venoso, os métodos de preparo e administração de drogas e soluções, bem como os cuidados referentes à frequência de troca do cateter, curativos, dispositivos de infusão e soluções (COREN/SP, 2010).

A utilização da terapia intravenosa permitiu avanços terapêuticos, porém a mesma também deu origem a vários riscos associados, como infecções e a obstrução do catéter. A prática da irrigação ou *flushing* vem sendo realizada com solução salina ou com solução heparinizada com várias finalidades sendo as principais a manutenção da permeabilidade e a prevenção de complicações decorrentes da associação medicamentosa (COREN/ SC, 2018).

Vale ressaltar que além da infusão de solução salina ou de solução de heparina para manutenção de cateteres de uso intermitente, a utilização de lavagem (*flush*) em cateteres com infusão contínua (infusão de soluções acima de duas horas) também é recomendada, com o objetivo de manter a permeabilidade do cateter, evitar o contato entre soluções e ou medicamentos incompatíveis, além de reduzir as taxas de infecção de corrente sanguínea relacionada ao cateter através da redução do biofilme. Da mesma forma que para cateteres



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

com infusão intermitente, o tipo de solução e a frequência de infusão para cateteres com infusão contínua devem ser estabelecidos em protocolo institucional; o volume mínimo da solução deverá ser duas vezes o volume interno do cateter mais o volume do extensor; e no caso da utilização de solução de heparina, deve-se monitorar sinais e sintomas de trombocitopenia induzida pelo flush (COREN/SP, 2010).

Considerando o exposto, o COREN/SC não recomenda desconectar o equipo do soro do polifix para certificar-se que aquele acesso venoso está permeável, visto que não existem evidências científicas para tal procedimento. Recomenda-se, portanto a construção de protocolos institucionais que regulamentem a prática da Enfermagem segura.

É a Resposta Técnica.

Florianópolis, 19 de agosto de 2018.

Enf. MSc. Ioná Vieira Bez Birolo  
Coordenadora das Câmaras Técnicas  
Coren/SC 58.205

Revisado pela Direção em 10/09/2018

### III - Bases de consulta:

BRASIL. Lei Nº. 7498/86 de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências. Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem, 1986. Disponível em: < [http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986\\_4161.html](http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html)>. Acesso: 07/09/2018.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

COREN SC. Resposta Técnica nº 019/2018. Salinização de Catéter Periférico e Salinização ou Heparinização de Catéter Umbilical, 2018. Disponível em: <  
<http://transparencia.corensc.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/RT-019-2018-Saliniza%C3%A7%C3%A3o-de-Cat%C3%A9ter-Perif%C3%A9rico-e-Saliniza%C3%A7%C3%A3o-ou-Hepariniza%C3%A7%C3%A3o-de-Cat%C3%A9ter-Umbilical-.pdf>>. Acesso: 07/09/2018.

COREN SP. Parecer Técnico nº 017/2010. Permeabilização de cateter, 2010. Disponível em: <  
[portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/parecer\\_coren\\_sp\\_2010\\_17.pdf](http://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/parecer_coren_sp_2010_17.pdf)>. Acesso: 07/09/2018.